



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Cópia extraída de fls. 01/02 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 715/15)
(VEREADOR MARIO COVAS NETO – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a prova de automobilismo Interlagos 500, Campeonato de Automobilismo da Liga, 200 Milhas de Kart Endurance, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 16 de novembro de 2016, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, acrescentando-se a alínea “c” ao inciso CVI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....
c) prova de automobilismo Interlagos 500;”

Art. 2º Fica alterado o art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, acrescentando-se a alínea “d” ao inciso LXXIX, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....
d) corrida 200 Milhas de Kart Endurance;”

Art. 3º Insere inciso no art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Campeonato de Automobilismo da Liga, a ser realizado anualmente, com 08 datas em circuito determinado, a ser realizado pelos Clubes filiados à Liga Desportiva de Automobilismo.”

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de novembro de 2016.

ANTONIO DONATO
Presidente